

Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e Suporte

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						
1. Responsável pelo Equipamento:						
2. Matrícula: 3. CPF.:						
4. Cargo / Função:						
5. Lotação:						
Identificação do Equipamento						
6. Configuração do Equipamento:						
Tombamento Gabinete:	Série:	Etiqueta CESU:				
Tombamento Monitor:	Série:					
1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade;		9. Não revelar minha senha de login da rede, a senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela continue secreta; 10. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Órgão. 12. Não é permitido alterar as configurações de rede definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local; 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos ou possibilidades de irregularidades identificadas; 14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS;				

- 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN;
- 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de trabalho, juntamente com os acessórios que me foram entregues;
- 8. O equipamento não deve ser emprestado ou utilizado por pessoa não autorizada.
- 15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão;
- 16. Assumo inteira responsabilidade, através de aceite deste termo pelo sistema SEI, comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento ou havendo desligamento com esta Secretaria, em perfeitas condições.

Data do	Recebimento	o:/	

WALTER DE Assinado de forma digital por WALTER DE VASCONCELOS SPINELLI:27476 SPINELLI:27476693434 Dados: 2023.10.03 14:19:12-03'00'

Obs.: Necessita de Aceite do Recebedor e assinatura do Responsável pelo NUINS.